



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.627

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Joyce Piumbini Alves Aguiar.

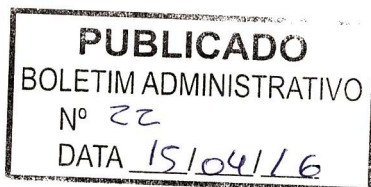
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliaram a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006037/2014-42,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação encaminhada por **Joyce Piumbini Alves Aguiar** de revalidação do título de Mestre em Ciências da Educação, obtido na *Universidad Autónoma de Asunción*, Paraguai.



Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente